



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2020, nº 2534

Edição Eleitoral

Disponibilização: quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Publicação: quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador João Maria Lós
Presidente

Desembargador Divoncir Schreiner Maran
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes
Campo Grande/MS
CEP: 79037-100

Contato

(67) 2107-7141

dje@tre-ms.jus.br

SUMÁRIO

Zonas Eleitorais	1
Índice de Partes	17
Índice de Processos	17

ZONAS ELEITORAIS

9ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600102-06.2020.6.12.0009

PROCESSO : 0600102-06.2020.6.12.0009 REGISTRO DE CANDIDATURA (SELVÍRIA - MS)
RELATOR : 009ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS MS
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL
REQUERENTE : SILVIA HELENA DE SOUZA CORREIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 009ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS MS

REGISTRO DE CANDIDATURA nº 0600102-06.2020.6.12.0009

REQUERENTE: SILVIA HELENA DE SOUZA CORREIA, PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

Juiz(a): Dr(a). DANIELA ENDRICE RIZZO

EDITAL

Nº 0008

A Excelentíssima Senhora Daniela Endrice Rizzo, Juíza Eleitoral, da 9ª Zona Eleitoral - TRÊS LAGOAS, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo 17 - PSL, o registro da candidata abaixo relacionada em vaga remanescente, nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 23.609/2019, para concorrer às Eleições de 2020 no **Município de SELVÍRIA.**

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
17800	SILVIA HELENA DE SOUZA CORREIA	SILVIA CORREIA

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

TRÊS LAGOAS, 06 de Outubro de 2020.

VANESSA BARROSO

Chefe de Cartório - Assinado nos termos da Portaria n.º 03/2020

17ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600267-29.2020.6.12.0017

PROCESSO : 0600267-29.2020.6.12.0017 REGISTRO DE CANDIDATURA (BELA VISTA - MS)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : JAMEIRE LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

017ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA MS

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600267-29.2020.6.12.0017 / 017ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA MS

REQUERENTE: JAMEIRE LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS

EDITAL DE REGISTRO DE PEDIDO INDIVIDUAL

Nº 0019

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 17ª Zona Eleitoral - BELA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro individual, do